



**COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS
SECRETARIA EXECUTIVA DO COMITÊ ESTADUAL DE
VIGILÂNCIA À MORTE MATERNA E INFANTIL**

<http://www.ccd.saude.sp.gov.br/>

COMITÊ ESTADUAL DE VIGILÂNCIA À MORTE MATERNA E INFANTIL

Conceito

- ▶ Os Comitês de Vigilância à Morte Materna e Infantil são de natureza interinstitucional, multiprofissional e confidencial e representam instrumento de acompanhamento e avaliação permanente das políticas de assistência à saúde da mulher e da criança.

Objetivos

- Identificar causas e fatores determinantes que levaram ao óbito e propor medidas de prevenção e intervenção para a redução das taxas de mortalidade materna e infantil.
- ▶ Conscientizar os formuladores de políticas, as instituições de assistência, as equipes de saúde e a comunidade sobre a gravidade da morte materna e infantil, seus efeitos sociais e de saúde e as formas de evitá-la.

COMITÊ ESTADUAL DE VIGILÂNCIA À MORTE MATERNA E INFANTIL

Comitê Estadual de Vigilância à Morte Materna do Estado de São Paulo - foi constituído pela Resolução SS-81 de 6 de setembro de 2006.

Atribuições

- Realizar monitoramento permanente da situação da Mortalidade Materna e Infantil no Estado de São Paulo;
- Propor diretrizes, instrumentos legais e princípios éticos que concretizem estratégias de redução da mortalidade materna e infantil;
- Garantir a comparabilidade de dados de Mortalidade Materna em níveis nacional, regional e local, possibilitando examinar as tendências da mortalidade e identificar os subgrupos mais vulneráveis da população;

COMITÊ ESTADUAL DE VIGILÂNCIA À MORTE MATERNA E INFANTIL

Atribuições

- Acompanhar as ações da Secretaria de Estado de Saúde no processo de articulação e integração das diferentes instituições e instâncias envolvidas na questão;
 - Oferecer subsídios para aperfeiçoamento da Política Estadual de Redução da Mortalidade Materna e Infantil numa articulação conjunta com os Comitês Regionais e Municipais;
 - Mobilizar os diversos setores da sociedade afetos à questão, com finalidade de melhorar a saúde da mulher e da criança.
- 

COMITÊ ESTADUAL DE VIGILÂNCIA À MORTE MATERNA E INFANTIL

COMITÊ REGIONAL

Foi normatizado pela Resolução SS - 59, de 3-6-2008 e deve ser assessorado por uma Secretaria Executiva formada por técnicos do Grupo de Vigilância Epidemiológica - GVE e do Grupo de Vigilância Sanitária - GVS.

Atribuições:

- ▶ Realizar monitoramento permanente da situação da Mortalidade Materna e Infantil;
- ▶ Acompanhar as ações das Secretarias Municipais de Saúde no processo de articulação e integração das diferentes instituições e instâncias envolvidas na questão;
- ▶ Apoiar os municípios em caráter complementar ou suplementar na investigação de óbitos maternos e infantis;

COMITÊ ESTADUAL DE VIGILÂNCIA À MORTE MATERNA E INFANTIL

Atribuições:

- ▶ Elaborar relatório anual sobre a situação da mortalidade materna na região e enviá-lo a todos os Secretários Municipais de Saúde e/ou prefeitos, na área de sua abrangência;
 - ▶ Processar, analisar e apresentar os dados do SIM/SINASC (GVE), fazendo o monitoramento de sua área de abrangência e acompanhar os casos investigados pelas Visas Estaduais e Municipais;
 - ▶ Apresentar para o comitê a situação das condições sanitárias das maternidades e UTIs neonatais (GVS) e indicar os serviços que devem ser priorizados para investimento visando adequar condições de funcionamento dos serviços.
- 

COMITÊ ESTADUAL DE VIGILÂNCIA À MORTE MATERNA E INFANTIL

Atribuições do Comitê Municipal

- Estimular a investigação dos óbitos maternos e infantis pela Secretaria Municipal de Saúde;
- Promover e favorecer a articulação e integração entre os setores e profissionais da vigilância epidemiológica e da atenção à saúde na investigação dos óbitos;
- Avaliar periodicamente os principais problemas observados no estudo dos óbitos e as medidas recomendadas e realizadas de intervenção para redução da mortalidade infantil e perinatal no âmbito municipal/regional;
- Divulgar sistematicamente os resultados, com elaboração de material específico (relatório/ boletim periódico);
- Promover e estimular a qualificação das informações sobre mortalidade;
- Elaborar propostas para a construção de políticas municipais dirigidas à redução da mortalidade;

ATUAÇÃO DO COMITÊ ESTADUAL DE VIGILÂNCIA À MORTE MATERNA E INFANTIL

Composição - Resolução SS-302, de 18-9-2007, altera SS 81.

Coordenadorias da SES:

- Controle de Doenças, Planejamento, Regiões de Saúde,
- Serviços de Saúde, CVE e CVS, Gabinete do Secretário
- Instituto de Saúde

Conselhos:

- Estadual de Saúde, Secretários Municipais de Saúde,
- Regional de Medicina e de Enfermagem
- dos Direitos da Criança e Adolescente,
- Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra; da Condição Feminina

Associações de:

- Pediatria, Obstetrícia e Ginecologia, dos Hospitais Universitários e de ensino;
- Federação das Santas Casas e Hospitais Beneficentes;
- Sindicato dos Hospitais, Clínicas, Casas de Saúde

Rede Nacional Feminista de Saúde, Direitos Sexuais e Reprodutivos;
Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo
Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados.

ATUAÇÃO DO COMITÊ ESTADUAL DE VIGILÂNCIA À MORTE MATERNA E INFANTIL

Recomposição do Comitê Estadual – janeiro de 2010

- Cronograma anual de reuniões
- Agenda bimensal
- Análise da situação estadual em janeiro de 2010
 - Diagnóstico dos Comitês Regionais (17)
 - 15 Comitês constituídos
 - 11 Comitês com agenda de reuniões regulares
- Monitoramento dos óbitos maternos e fetais
- Formação de 2 grupos técnicos:
 - GT Morte materna
 - GT Morte Infantil
- Elaboração da Ficha Estadual de Investigação de Morte Materna

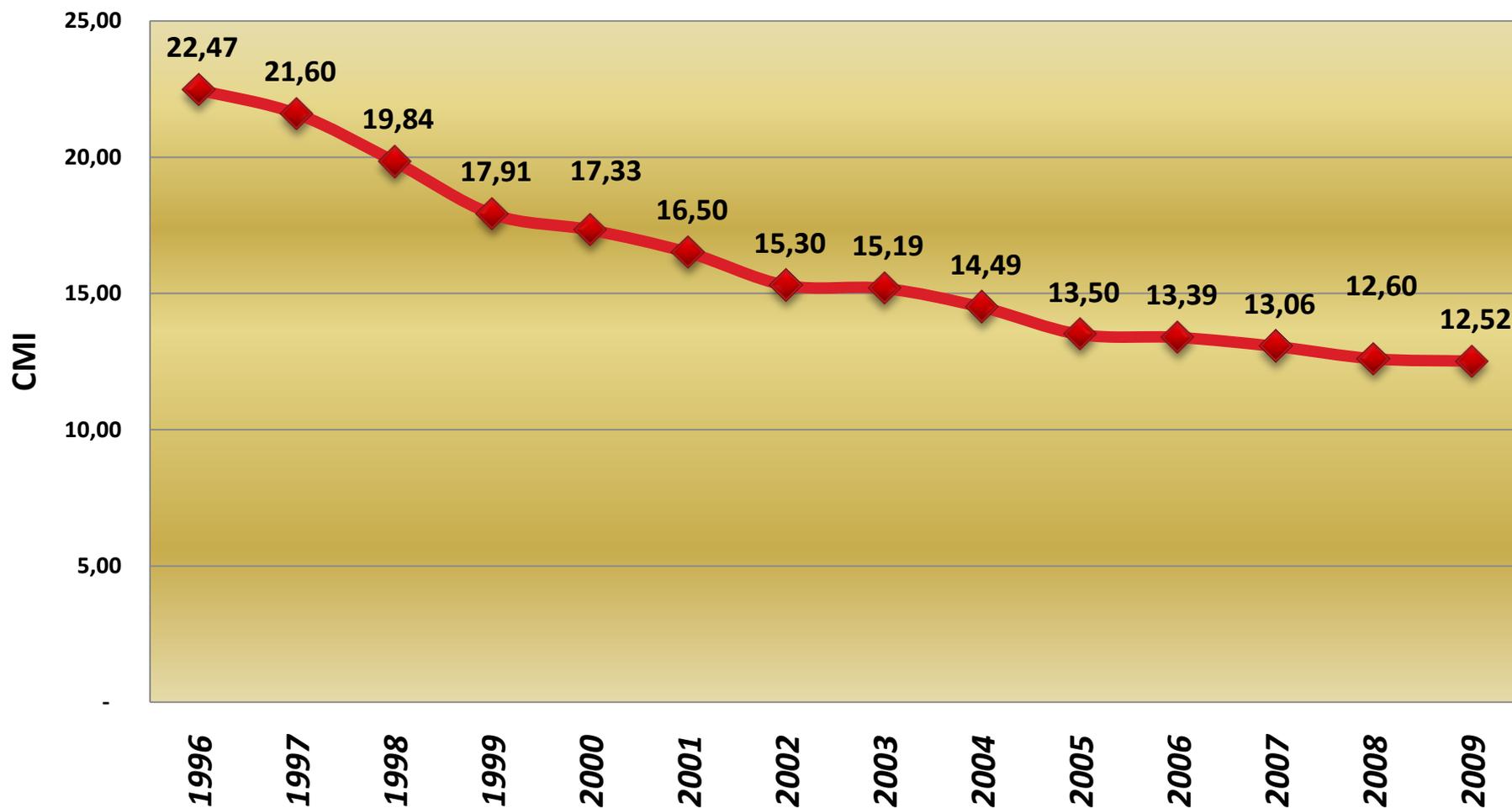
ATUAÇÃO DO COMITÊ ESTADUAL DE VIGILÂNCIA

- Elaboração dos **Crêterios** para investigação do óbito Materno e Infantil no Estado de São Paulo e publicação da **Deliberação CIB – 5, de 23-2-2011**.
 - Publicação da Portaria **Resolução SS – 215, de 18-10-2010** – designação dos representantes do Comitê Estadual;
 - Elaboração de Instrutivo para Investigação de Morte Materna.
 - 4 Oficinas Regionais de Vigilância do Óbito Infantil e Fetal;
 - 1 Oficina Estadual de Vigilância do Óbito Materno;
 - Elaboração da Ficha Hospitalar de Investigação – Núcleo Hospitalar
 - Integração com o CIEVS – Balcão para disponibilização de fichas investigadas pelo Município de ocorrência.
- 

ATUAÇÃO DO COMITÊ ESTADUAL DE VIGILÂNCIA

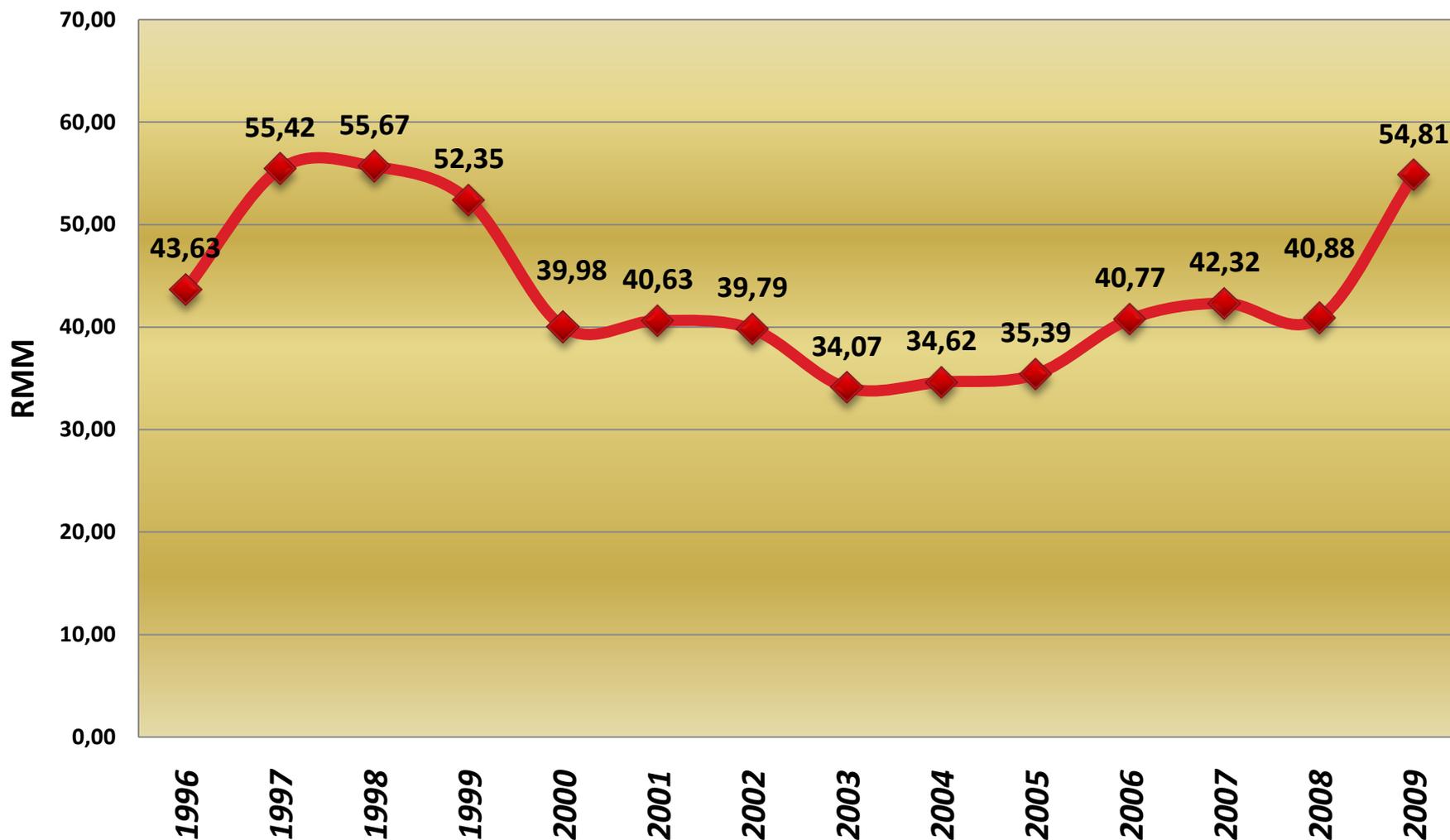
- ▶ Articulação e integração com as demais Coordenadorias – Oficina da Linha de Cuidados, participação em grupos de estudo: UTI neonatal, morte materna por H1N1, etc.
 - ▶ Discussão de casos emblemáticos de morte materna e infantil.
 - ▶ Recomendações do Comitê Estadual para o Secretário de Saúde do Estado para efetivar discussão junto aos Secretários de Saúde Municipais, que contemple a assistência ao pré-natal, ao parto e puerpério.
 - ▶ Proposta de participação da Câmara de Saúde da Mulher do CREMESP.
 - ▶ Ofício para Sociedade Brasileira de Ginecologia e Obstetrícia – Orientações aos profissionais da área.
 - ▶ Planejamento de cursos de capacitação em tabwin, treinamento sim/sinasc, codificação CID 10, investigação do óbito e evitabilidade.
- 

Coeficiente de Mortalidade Infantil no Estado de São Paulo, 1996 - 2009



Fonte: MS/SVS/DASIS/TABNET - SIM/SINASC - 2009 DADOS PRELIMINARES
CMI POR 1.000 NASCIDOS VIVOS - DATA BASE: 02/02/2011

Razão de Morte Materna no Estado de São Paulo, 1996 - 2009



Fonte: MS/SVS/DASIS/TABNET - SIM/SINASC - 2009 DADOS PRELIMINARES
RMM POR 100.000 NASCIDOS VIVOS - DATA BASE: 02/02/2011

ATUAÇÃO DO COMITÊ ESTADUAL DE VIGILÂNCIA

“Identificar os determinantes da mortalidade materna, e agir positivamente na busca de resultados é mais importante do que saber apenas o nível preciso de magnitude de mortalidade materna, ou seja, é necessário saber quantas mortes maternas ocorrem, mas é muito mais relevante saber o porquê morrem e definir estratégias”.

Organização Mundial de Saúde- OMS - 2004

Obrigada!

Vilma Luz

abril de 2011

e-mail: vlsouza@saude.sp.gov.br

e-mail da Secretaria Executiva:

comitemortalidadematerna@saude.sp.gov.br

Tel.: (11) 3066-8843